



ATILA SAUNER POSSE  
Sociedade de Advogados

**ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0003067-13.2022.8.16.0185  
**OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 81.051.666/0001-70)**

## **Solução de habilitação apresentada por CHIMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

A presente solução de divergência não tem natureza de decisão e, desta forma, não comporta recurso. Trata-se de mera fundamentação que irá amparar a composição da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005. Uma vez divulgado novo edital, franqueia-se ao CREDOR e/ou terceiros interessados manejar impugnações na forma do disposto no art. 8º da mesma Lei.

### **I. DIVERGÊNCIA**

A CREDORA **CHIMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** apresenta HABILITAÇÃO para inclusão de crédito no valor de R\$ 620,80.

### **II. ANÁLISE**

A credora deixou de apresentar pedido expresso de habilitação, anexando exclusivamente registro de duplicatas sem qualquer fundamentação e/ou demais documentos comprobatórios de seu direito.

Uma vez ausente a apresentação de contrato, duplicata, recibo de entrega de produto ou execução de serviço, resta prejudicada a análise da presente habilitação.

### **III. SOLUÇÃO**

Ao exposto, **REJEITO** o pedido de habilitação.

Curitiba, 11 de agosto de 2022.

**Atila Sauner Posse**  
OAB/PR nº 35.249